



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

1.1. Trata-se da “Aquisição de micro-ondas para automatizar as preparações de alimentos dos funcionários da escola Milton de Tietê/SP”.

1.2. O Critério de Julgamento será o menor valor do item.

2. Do Memorial Descritivo

2.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto deste certame, será conforme a tabela abaixo:

Item	UNIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
01	Unidade	FORNO, MICRO-ONDAS, ELETRICO, EM ACO INOX, com acabamento esmaltado na cor prata, medindo no minimo (29 x 50,5 x 39,5) (axlxp), c om capacidade minima para 30 litros, com uma camara, com controlador eletronico, 110v, potencia minima de 800w, garantia min ima de 12 meses a partir da data de entrega, produto deverá conter manual de instrucao em portugues, em conformidade com portaria inmetro 497/11, atualizacoes posteriores e demais normas pertinentes	01

3. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 20 (vinte) dias corridos para entregar os produtos no (s) local (is) indicado (s) pela Secretaria da Educação, estando ciente a empresa fornecedora dos custos para o envio do objeto.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. No exercício de 2025, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

5. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste processo.

5.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.3. Caso a Contratada não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Tietê, 14 de maio de 2025

Roberson Luiz Demarchi
Secretário da Educação

Victor Augusto Souza Fernandes
Departamento de Administração Educacional